



Sábado

20-04-2011

Periodicidade: Semanal

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 110900

Temática: Justiça

Dimensão: 406

Imagem: S/Cor

Página (s): 24

JUSTICA

Ricardo Rodrigues **acusado** pelo Ministério Público

O socialista vai responder pela prática de crime de atentado à liberdade de imprensa por ter levado os gravadores da SÁBADO



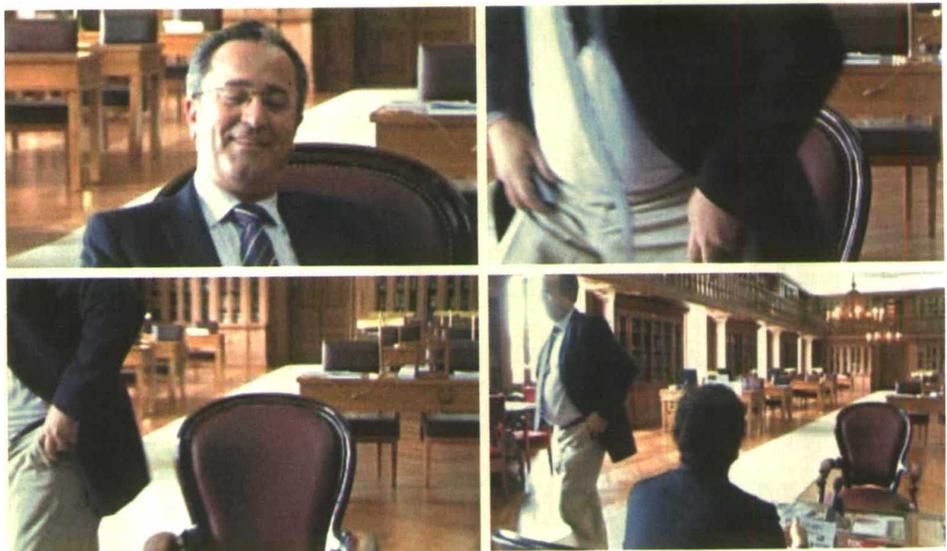
■ O vice-presidente da bancada parlamentar do Partido Socialista, Ricardo Rodrigues, foi acusado, pelo Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa (DIAP), do crime de atentado à liberdade de imprensa.

O deputado aguardará o desfecho do processo em liberdade, mediante termo de identidade e residência. Ou seja, Ricardo Rodrigues não poderá abandonar o País sem avisar previamente as autoridades.

O caso remonta a 30 de Abril de 2010, quando, no decurso de uma entrevista realizada na biblioteca da Assembleia da República, o deputado açoriano abandonou abruptamente a sala, levando consigo os gravadores dos dois jornalistas da SÁBADO.

O deputado (que acaba de ser confirmado como cabeça-de-lista do Partido Socialista pelos Açores nas próximas eleições) não gostou das perguntas que lhe estavam a ser feitas sobre o seu percurso político.

Na acusação, a procuradora adjunta do DIAP, Margarida Fernandes, sublinha que o deputado actuou “em consciên-



O momento em que o deputado abandona a entrevista e guarda os gravadores nos bolsos das calças

cia e voluntariamente”, sabendo que a sua conduta era punida por lei. “O arguido agiu com o intuito de obstar a que as declarações por si prestadas no decurso da entrevista fossem utilizadas e publicadas na revista SÁBADO”, pode ler-se no documento, onde se acrescenta que, “com o seu comportamento, Ricardo Rodrigues atentou contra a liberdade de informação, jornalística e de

imprensa, o que quis e conseguiu.”

Nas declarações que prestou ao DIAP por escrito, o deputado – que foi ilibado do crime de furto – afirmou que levou consigo os gravadores com o objectivo de “preservar um meio de prova”, tendo em vista a interposição de uma providência cautelar (que apresentou três dias depois da entrevista e acabou por ser indeferida por um

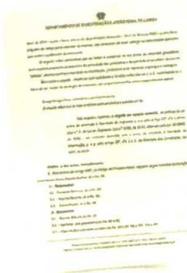
juiz) e o avanço com um processo judicial no caso de se verificar qualquer deturpação das suas palavras – o que acabou por não acontecer.

Contactado pela SÁBADO, o deputado afirmou desconhecer a decisão. E recusou-se a comentá-la: “Não falo sobre questões pessoais aos órgãos de comunicação social.” ●

Mariana Pinheiro

“

O arguido, desagradado com as questões que lhe eram colocadas (...), sub-repticiamente, agarrou nos gravadores (...), introduziu-os nos bolsos das suas calças e retirou-se da biblioteca, levando consigo tais aparelhos.



“

O arguido tinha consciência de que ao tomar e conservar na sua posse os referidos gravadores, instrumentos essenciais ao exercício da actividade dos jornalistas (...), atentou contra a liberdade de informação.



“

Mais sabia o arguido, atenta as suas qualidades e funções, ressalvando-se o facto de ser titular de um órgão de soberania, que tal comportamento lhe estava especialmente vedado. O arguido agiu livre, voluntária e conscientemente.